



Decreto Nº 2972 - de 24 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.072,26 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.072,26 (trinta e oito mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	-----R\$	6.760,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	6.760,00
Total da Unidade 04	-----R\$	6.760,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-----R\$	3.309,77
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.309,77
Total da Unidade 06	-----R\$	3.309,77

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-----R\$	610,00
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-----R\$	1.048,49
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.658,49
Total da Unidade 10	-----R\$	1.658,49

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	-----R\$	26.344,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	26.344,00
Total da Unidade 12	-----R\$	26.344,00
Total da Instituição 02	-----R\$	38.072,26

Total Geral Acrescido -----R\$ **38.072,26**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	-----R\$	6.760,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	6.760,00
Total da Unidade 03	-----R\$	6.760,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-----R\$	1.658,49
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.658,49
Total da Unidade 10	-----R\$	1.658,49

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS DA CAPELA MORTUÁRIA	-----R\$	3.309,77
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.309,77

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	26.344,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	26.344,00
Total da Unidade 12	-----R\$	29.653,77
Total da Instituição 02	-----R\$	38.072,26

Total Geral Anulado -----R\$ **38.072,26**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Fevereiro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
24 / 02 / 2025
[Assinatura]
Assinatura do Servidor